Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 061 /2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PORTAL, MIRANTE E PAISAGISMO NA RODOVIA FRANCISCO STOCKL E REFORMA DO CENTRO DE AGRO-NEGÓCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I- Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 892.778,25 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao convênio firmado com o Ministério do Turismo através do processo 2597.021940840/2007 destinado à Construção de Portal, Mirante e Paisagismo na Rodovia Francisco Stockl e Reforma do Centro de Agro-negócio, através da seguinte classificação orçamentária:

207- Secretaria de Turismo

207001- Secretaria de Turismo

207001.13 – Cultura

207001.13695 – Turismo

207001.136950084- Qualificação dos Serviços Turísticos

207001.1369500843.105 - Construção de Portal, Mirante, Paisagismo na Rodovia Francisco Stockl e Reforma do Centro de Agro-negócio.

20701.1369500843.105.344905100-004 Obras e Instalações (convênio) 866.775,00

20701.1369500843.105.344905100-005 Obras e Instalações(Contrapartida) 26.003,25

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br

autografo Nº 063/2007

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art 2º- Serão utilizados como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial, conforme Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária para cobertura da contrapartida do município, e recurso de Convênio, conforme Parecer Consulta do TCEES 028/2004 para o repasse do convênio, conforme abaixo especificada:

Recurso de Convênio Parecer Consulta TCEES 028/2004	
207001.1369500012.023.333903900-005(contrapartida)	866.775,00
	26.003,25

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano-ES, 01 de agosto de 2007.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Exª. para as
demais providências o Proj. de Lei nº 061/2007
presente.
Em, 07/08/2007
Secretário Ge al Adm.

EXPEDIENTE DO DIA
EM 07/08/2007

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária
Do dia 07/08/2007

Justiça e Redação Final.
Em 07/08/2007

À SCMMF para incluir na pauta
da Sessão Extraordinária.
Em 08/10/2007
PRESIDENTE

À Comissão de Finanças e
Orçamento.
Em 07/08/2007

À Comissão de Educação Saúde
e Assistência.
Em 07/08/2007

ORDEM DO DIA
EM 08/10/2007

À Comissão de Obras e Serviços
Públicos.
Em 07/08/2007

APROVADO
Em 08/10/2007
Presidente